

Anexo VII

Alíneas e subalíneas da Classificação económica da Despesa Pública de tipificação vinculativa

(Nos termos das notas explicativas ao classificador das receitas e das despesas públicas em anexo ao Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro e de diversas instruções emitidas)

AG	SAg	RU	AL	Sal	DESIGNAÇÃO
01					Despesas com o pessoal
	01				Remunerações certas e permanentes
		...			
	02				Abonos variáveis ou eventuais
	
		13			Outros suplementos e prémios
			PD	00	Prémios de desempenho (especificação determinada pela Circular Série A n.º 1338, de 1 de Abril de 2008)
	
	03				Segurança social
		01			Encargos com saúde
			A0	00	Contribuição da Entidade Patronal para a ADSE
	
		05			Contribuições p. a segurança social (especificação determinada pela Circular Série A n.º 1335, de 30 de Julho de 2007)
			A0	00	Contribuições para a segurança social
			A0	A0	Caixa Geral de Aposentações
			A0	B0	Segurança Social
			A0	C0	Outras
		10			Outras despesas de segurança social
			P0		Parentalidade (eventualidades de maternidade, paternidade e adoção)
			SD		Subsídio social de desemprego
			DO		Doença
			AC		Acidentes de trabalho e doenças profissionais
			G0		Contribuições para a segurança social (na ocorrência das eventualidades referidas nas alíneas P0, SD, DO, AC)
			O0		Outras despesas
			SS	00	Serviços Sociais da Administração Pública (especificação determinada pela Circular Série A n.º 1370, de 26 de Março de 2012)
	
02					Aquisição de bens e serviços
	02				Aquisição de serviços
	
		05			Locação de material de informática
			A0	00	Hardware informático
			B0	00	Software informático
			C0	00	Outros
		09			Comunicações (especificação determinada pela Circular Série A n.º 1322, de 18 de Agosto de 2005):
			A0	00	Acessos à Internet
			B0	00	Comunicações Fixas de Dados
			C0	00	Comunicações Fixas de Voz
			D0	00	Comunicações móveis
			E0	00	Outros Serviços Conexos de Comunicações
			F0	00	Outros Serviços de Comunicações
		12			Seguros
			A0	00	Estágios profissionais na AP - para o seguro profissional dos estagiários
			B0	00	Outras -Seguros não relacionados com estas situações.
		14			Estudos, pareceres, projetos e consultadoria
			A0	00	Serviços de natureza Informática
			B0	00	Outros
		15			Formação
			A0	00	Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)
			B0	00	Outras
		19			Assistência Técnica
			A0	00	Equipamento informático (Hardware)
			B0	00	Software Informático
			C0	00	Outros
		20			Outros trabalhos especializados
			A0	00	Serviços de Natureza Informática
			B0	00	Pagamentos à GeRAP
			C0	00	Outros
	
03					Juros e outros encargos
	05				Outros Juros
		02			Outros
			J0	00	Juros de mora
			O0	00	Outros juros
	
04					Transferências correntes
	01				Sociedades e quase soc não financeiras
		01			Públicas
			Desagregar por Alínea/ Subalínea para identificação da entidade beneficiária
	
	03				Administração central
		01 a 09			...

			<i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i>
	04				Administração regional
		01			Região Autónoma dos Açores
			<i>Desagregar por Alínea/ Subalínea para identificação da entidade beneficiária</i>
		02			Região Autónoma da Madeira
			<i>Desagregar por Alínea/ Subalínea para identificação da entidade beneficiária</i>

As rubricas relativas a transferências para "Sociedades e quase sociedades não financeiras", e "Administração Regional", devem desagregar-se por alínea/subalínea para individualização da entidade beneficiária (cfr. nota explicativa do classificador económico das despesas públicas). Quando os destinatários de transferências sejam entidades integradas na Administração Central (incluindo EPR), a identificação do destinatário será feita mediante campo específico disponibilizado no sistema do Orçamento do Estado.

AG	SAg	RU	AL	Sal	DESIGNAÇÃO
04	05				Administração local
		01			Continente
			...		<i>Desagregar por Alínea para identificação da entidade beneficiária</i>
		02			Região Autónoma dos Açores
			...		<i>Desagregar por Alínea para identificação da entidade beneficiária</i>
		03			Região Autónoma da Madeira
			...		<i>Desagregar por Alínea para identificação da entidade beneficiária</i>

Visando o registo dos encargos a suportar pelos organismos e serviços no âmbito do programa de estágios profissionais na Administração Pública, são utilizadas as seguintes classificações:

AG	SAg	RU	AL	Sal	DESIGNAÇÃO
04	08				Famílias
		02			Outras
			A0	00	Estágios profissionais na AP - para a Bolsa de estágio e subsídio de refeição
			B0	00	Outras - para todas as restantes transferências para Famílias.

As rubricas da «Administração local» deverão ser desagregadas por alíneas de acordo com as entidades que beneficiem das transferências (cfr. nota explicativa do classificador económico das despesas públicas):

- A0.00 - Assembleias distritais;
- B0.00 - Municípios;
- C0.00 - Freguesias;
- D0.00 - Regiões de turismo;
- E0.00 - Serviços autónomos da administração local.

As transferências para a «Administração local» no âmbito da descentralização de competências devem ser individualizadas em sublinha de acordo com as entidades beneficiárias:

Subal.KK - Descentralização de competências

AG	SAg	RU	AL	Sal	DESIGNAÇÃO
05					Subsídios
	01				Sociedades e quase soc não financeiras
		01 a 04			Diversas Rubricas
			...		<i>Desagregar por Alínea/ Subalínea para identificação da entidade beneficiária</i>
	02				Sociedades financeiras
		01 a 04			Diversas Rubricas
			...		<i>Desagregar por Alínea/ Subalínea para identificação da entidade beneficiária</i>
	03				Administração central
		01 a 04			Diversas Rubricas
			...		<i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i>
	04				Administração regional
		01 a 04			Diversas Rubricas
			...		<i>Desagregar por Alínea/ Subalínea para identificação da entidade beneficiária</i>
	05				Administração local
		01 a 06			Diversas Rubricas
			...		<i>Desagregar por Alínea/ Subalínea para identificação da entidade beneficiária</i>
	06	00			Segurança social
			...		<i>Desagregar por Alínea/ Subalínea para identificação da entidade beneficiária</i>
	07				Instituições s/ fins lucrativos
		01 a 03			Diversas Rubricas
			...		<i>Desagregar por Alínea/ Subalínea para identificação da entidade beneficiária</i>

Sempre que exequível, proceder-se-á ao desdobramento das rubricas em alíneas, que identificarão as entidades beneficiárias dos subsídios e os correspondentes valores (exceto quando se destinem a famílias) - cfr. nota explicativa do classificador económico das despesas públicas. Quando os destinatários de subsídios sejam entidades integradas na Administração Central (incluindo EPR), a identificação do destinatário será feita mediante campo específico disponibilizado no sistema do Orçamento do Estado.

AG	SAg	RU	AL	Sal	DESIGNAÇÃO
06					Outras despesas correntes
	02				Diversas
	
		03			Outras
			R0	00	Reserva (nos termos da presente Circular)
07					Aquisição de bens de capital
	01				Investimentos
		01			Terrenos
			...		<i>Desagregar por sectores institucionais</i>
			A0		Aquisição
			B0		Expropriações
	
		02			Habitações
			...		<i>Desagregar por sectores institucionais</i>
			A0		Aquisição (especificação determinada pela Circular Série A n.º 1335, de 30 de Julho de 2007)
			B0		Conservação ou reparação (especificação determinada pela Circular Série A n.º 1335, de 30 de Julho de 2007)
		03			Edifícios
			...		<i>Desagregar por sectores institucionais</i>
			A0		Aquisição
			B0		Conservação ou reparação
			C0		Construção
	
		07			Equipamento de informática
			...		<i>Desagregar por sectores institucionais</i>
			A0		Hardware de Comunicações (especificação determinada pela Circular Série A n.º 1322, de 18 de Agosto de 2005)
			B0		Outros (especificação determinada pela Circular Série A n.º 1322, de 18 de Agosto de 2005)
		08			Software informático
			...		<i>Desagregar por sectores institucionais</i>
			A0		Software de Comunicações
			B0		Outros
		09			Equipamento administrativo

			...		<i>Desagregar por sectores institucionais</i>
				A0	Hardware de Comunicações
				B0	Outros
		10			Equipamento básico
			...		<i>Desagregar por sectores institucionais</i>
				A0	Hardware de Comunicações
				B0	Outros
	

As rubricas do subagrupamento "01- Investimentos" deverão ser desagregadas por sectores institucionais mediante a utilização de alíneas (cfr notas explicativas do classificador económico das despesas públicas):

A0	00	Administração central — Estado
B0	00	Administração central — Serviços e fundos autónomos
C0	00	Administração regional
D0	00	Administração local — Continente
E0	00	Administração local — Regiões Autónomas
F0	00	Segurança social
G0	00	Instituições sem fins lucrativos

AG	SAg	RU	AL	Sal	DESIGNAÇÃO
07					Aquisição de bens de capital
	02				Locação financeira
		06			Material de informática - Locação financeira
			A0	00	Equipamento informático (Hardware)
			B0	00	Software informático
			C0	00	Outros

AG	SAg	RU	AL	Sal	DESIGNAÇÃO
08					Transferências de capital
	01				Sociedades e quase soc não financeiras
		01			Públicas
			<i>Desagregar por Alínea/ Subalínea para identificação da entidade beneficiária</i>
		02			Privadas
	02				Sociedades financeiras
		01			Bancos e outras instituições financeiras
		02			Companhias de seguros e Fundos de pensões
	03				Administração central
		01 a 08			...
			<i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i>
	04				Administração regional
		01			Região Autónoma dos Açores
			<i>Desagregar por Alínea/ Subalínea para identificação da entidade beneficiária</i>
		02			Região Autónoma da Madeira
			<i>Desagregar por Alínea/ Subalínea para identificação da entidade beneficiária</i>

As rubricas relativas a transferências para "Sociedades e quase sociedades não financeiras", e "Administração Regional", devem desagregar-se por alínea/subalínea para individualização da entidade beneficiária (cfr. nota explicativa do classificador económico das despesas públicas). Quando os destinatários de transferências sejam entidades integradas na Administração Central (incluindo EPR), a identificação do destinatário será feita mediante campo específico disponibilizado no sistema do Orçamento do Estado.

AG	SAg	RU	AL	Sal	DESIGNAÇÃO
08	05				Administração local
		01			Continente
			...		<i>Desagregar por Alínea para identificação da entidade beneficiária</i>
		02			Região Autónoma dos Açores
			...		<i>Desagregar por Alínea para identificação da entidade beneficiária</i>
		03			Região Autónoma da Madeira
			...		<i>Desagregar por Alínea para identificação da entidade beneficiária</i>

As rubricas da «Administração local» deverão ser desagregadas por alíneas de acordo com as entidades que beneficiem das transferências (cfr. nota explicativa do classificador económico das despesas públicas):

- A0.00 - Assembleias distritais;
- B0.00 - Municípios;
- C0.00 - Freguesias;
- D0.00 - Regiões de turismo;
- E0.00 - Serviços autónomos da administração local.

As transferências para a «Administração local» no âmbito da descentralização de competências devem ser individualizadas em subalínea de acordo com as entidades beneficiárias:

- Subal.KK - Descentralização de competências

VERBAS GLOBAIS DESTINADAS À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL SEM IDENTIFICAÇÃO DO ORGANISMO BENEFICIÁRIO

Nas situações em que existe uma verba global destinada à Administração Central, mas em que não está identificado o organismo beneficiário (por depender de um concurso ou candidatura ainda não concretizados), a despesa final deve ser considerada no próprio serviço, inscrevendo-se a verba na classificação económica de **Outras despesas correntes ou de capital**, conforme adequado, em alínea própria, especificada com a indicação de "Verbas globais a distribuir na AP".

COMPROMISSOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS EM ANOS ANTERIORES

Os pagamentos relativos a compromissos assumidos e não pagos em anos anteriores deverão ser objeto de distinção em relação aos pagamentos de compromissos do próprio ano, mediante a utilização de uma subalínea da classificação económica da despesa cuja segunda posição do campo será 9 (cfr. Circular Série A n.º 1306, de 5 de janeiro de 2004). Os serviços e fundos autónomos devem efetuar o registo destas despesas na respetiva coluna existente no sistema SIGO para o efeito:

AG	SAg	RU	AL	Sal	DESIGNAÇÃO
...9	Encargos de anos anteriores

NOTAS GERAIS RELATIVAS À DESAGREGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

- No caso dos SFA, no que respeita às **previsões de receita** relativas a transferências, correntes ou de capital, deverá igualmente proceder-se à identificação da entidade originária por recurso a alíneas/subalíneas;

- As dotações de despesa devem ser todas inscritas ao nível mais baixo da classificação económica, atendendo à desagregação em rubricas definida pelo classificador económico e em alíneas/subalíneas de acordo com a tipificação definida (na tabela anterior) ou que venha a ser estabelecida pelo serviço/organismo (*);

- No caso de as dotações de despesa se desagregarem em alíneas ou subalíneas, as respetivas verbas devem ainda ser inscritas respeitando a hierarquia definida. Assim (*):

- A desagregação de uma rubrica implica a definição de pelo menos duas alíneas - uma para a situação específica que se deseja identificar e outra para as restantes situações;
- A desagregação de uma alínea implica a definição de pelo menos duas subalíneas.

(*) De acordo com a Circular Serie A n.º 1295, de 25 de Julho de 2002.